



DECRETO Nº 002/2024

DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassado à Câmara Municipal no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a receita que compõe a base de cálculo do duodécimo, arrecadada no exercício anterior (2023), totalizou a importância de R\$ 56.064.459,20 (cinquenta e seis milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) e que o valor do DUODÉCIMO não poderá ultrapassar a 7% (sete por cento), sobre este montante, conforme inciso I do art. 29-A, CF.

CONSIDERANDO ainda que a Lei Orçamentária Anual do Município fixou a dotação orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2024, em R\$ 3.450.000,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta mil reais);

DECRETA:

Art. 1º. O limite de recursos financeiros a serem repassado ao Poder Legislativo no corrente exercício é de R\$ 3.450.000,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta mil reais);, fixado na Lei Orçamentária Anual – LOA, do corrente exercício.

Art. 2º. A parcela duodecimal será efetuada até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jucás

CNPJ: 07.541.279/0001-60 – CGF: 06.920.244-3

Rodovia Jucás/Saboeiro CE284, 1212. – Sagrada Família – Jucás – CE - CEP 63580-000 –
e-mail: admfinancaspmjucas@gmail.com



Prefeitura de
Jucás



Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Afixe-se,
Divulgue-se,
Dê-se Ciência e
Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, em 18 de janeiro

de 2024.


JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jucás

CNPJ: 07.541.279/0001-60 – CGF: 06.920.244-3

Rodovia Jucás/Saboeiro CE284, 1212. – Sagrada Família – Jucás – CE - CEP 63580-000 –

e-mail: admfinancaspmjucas@gmail.com